



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 143/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral 01 (uma) DIÁRIA no valor de NCz\$ 53,00 (CINQUENTA E TREIS CRUZADOS NOVOS), ao servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria desta CASA, Sr. ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Supervisor de Serviço de Controle de Patrimônio e Licitação correspondente ao dia 13.06.89, ocasião em que estará ausente desta CAPITAL, em BRASÍLIA/DF, acompanhado do motorista Sr. LUIZ AURÉLIO DE A. SABÓIA, ao qual também será arbitrada uma (01) DIÁRIA no valor de NCz\$ 43.00 (QUARENTA E TREIS CRUZADOS NOVOS).

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1.989.

J. H. de Sá
DES. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ,
PRESIDENTE DO TRE/GO.